



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
15^a VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
CartPrecCiv 0010588-41.2025.5.03.0015
AUTOR: LIVIO WALDEMAR SANTANA
RÉU: FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E OUTROS (2)

Vistos.

Ante o ofício de Id [8eeb2b1](#), complementado pela decisão de Id [834ec82](#), ambos oriundos da 9^a Vara do Trabalho de Salvador, em que aquele juízo deprecante determina a suspensão dos atos de execução contra o veículo de placa HLQ-5224, tendo em vista a constatação da existência de gravame de alienação fiduciária sobre o referido bem, DESCONSTITUO a penhora do veículo de placa HLQ-5224, de propriedade da 1^a Ré/FORTEBANCO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., retratada no auto de Id [c518fbf](#).

Por conseguinte, INTIME-SE a depositária fiel, Sra. Sandra Lúcia Pinto Neto (Id [510d76b](#)-Auto de Depósito), por mandado, a ser cumprido no endereço da 1^a Reclamada, para ciência da desincumbência do encargo no que se refere ao veículo de placa HLQ-5224.

Ato contínuo, considerando que, no presente feito, na mesma diligência, também foi objeto de penhora o veículo de placa RUI5J85, consoante auto de Id [c518fbf](#), esclareço que, quanto a este, prosseguirá a execução, levando-se o bem penhorado à hasta pública.

Assim sendo, DETERMINO a alienação do bem cuja penhora subsiste (veículo de placa RUI5J85, item 2 do Auto de Id [c518fbf](#)), o qual deverá ser levado a público por pregão de vendas e arrematação por leiloeiro oficial no dia e horário a serem por este designados.

Deverá constar do edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC.

INTIME-SE o leiloeiro ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI (arnaldoleilos@gmail.com), encaminhando-lhe cópia do auto de penhora (Id [c518fbf](#)), do auto de depósito (Id [510d76b](#)) e deste despacho.

INTIMEM-SE as partes.

OFICIE-SE ao MM. Juízo deprecante para ciência.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de janeiro de 2026.

GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR

Juiz Titular de Vara do Trabalho